



PORTARIA N. 427 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida 30 (trinta) dias **FÉRIAS** para a servidora **ELIANA VALENCIANO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSOR**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 a 23/02/2018 a partir de 07/10/2018, conforme protocolo 1547/2018.

Artigo 2º - Fica concedida 30 (trinta) dias **FÉRIAS** para o servidor **HAROLDO GUSTAVO GREVE**, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **AUXILIAR DE TIBUTAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 31/11/2016, para gozo a partir de 01/10/2018, conforme protocolo 1719/2018.

Artigo 3º - Fica concedida 30 (trinta) dias **FÉRIAS** para o servidora **EVA ALVES DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura o cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, para gozo a partir de 01/09/2018, conforme protocolo 3286/2018.

Artigo 4º - Fica concedida 30 (trinta) dias **FÉRIAS** para o servidora **RITA JULIA DE SOUZA ZOCAL**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 A 31/03/2016, para gozo a partir de 05/09/2018, conforme protocolo 1769/2018.

Artigo 5º - Fica concedida 30 (trinta) dias **FÉRIAS** para o servidora **RITA JULIA DE SOUZA ZOCAL**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 A 31/03/2017, para gozo a partir de 05/10/2018, conforme protocolo 1770/2018.

Artigo 6º - Fica concedida 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **JOSE CARLOS ALVES MARTINS**, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E VIGILANCIA SANITARIA**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, para gozo, no período 16/08/2018 a 22/08/2018, ficando 23 dias para época oportuna, conforme protocolo 3632/2018



Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste,
Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em
03 de setembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento